



Programa 2206 - Política Nuclear

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear, assim como registra-se baixo aproveitamento do potencial nuclear, resultando em oferta insuficiente de produtos e serviços derivados da tecnologia nuclear.

Causa do problema:

Destacam-se como as principais causas de problema central:

- A redução crítica no quadro técnico especializado na área nuclear e insuficiência de recursos humanos.
- Insuficiência e inadequação de instrumentos normativos para tecnologias nucleares específicas e inadequação de marco regulatório
- Insuficiência de ações de coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (Sipron)
- Baixo conhecimento dos recursos nucleares do território nacional e descontinuidade do mapeamento.
- Dependência externa de insumos radioativos.
- Oferta insuficiente de serviços de medicina nuclear para atender a população.
- Infraestrutura de pesquisa insuficiente para o desenvolvimento de tecnologia estratégica na área nuclear.
- Infraestrutura de produção insuficiente para atender as demandas da área nuclear.
- Fragilidade da cadeia produtiva núcleo elétrica
- Desconhecimento dos benefícios do setor nuclear pela sociedade e baixo conhecimento sobre a atividade nuclear.

Evidências do problema:

Existe uma evidente insuficiência de infraestrutura, recursos humanos especializados e instrumentos normativos para atender as demandas por tecnologias e aplicações na área nuclear.

Neste sentido, o problema se materializa com a crescente falta de investimento em infraestrutura básica e tecnológica para produção, pesquisa, proteção radiológica, licenciamento e fiscalização na área nuclear. Soma-se a isso, o envelhecimento da força de trabalho do setor que, no caso da CNEN, apresenta 46% dos servidores em condições de se aposentar. Este problema vem se agravando dado a impossibilidade de efetivar um planejamento para a reposição de quadros já reduzidos.

Segue abaixo, alguns dados do quadro de servidores da CNEN, que se repete em outras instituições do setor.

Justificativa para a intervenção:

Em todo o mundo apenas doze países dominam a tecnologia do ciclo de combustível nuclear, incluindo o Brasil. Entre esses países apenas três dispõem de reservas de urânio para exploração comercial, o Brasil entre eles. Dentro desse cenário, o Brasil teria todas as condições para exercer um papel de destaque na cadeia produtiva internacional, de alto valor agregado, no âmbito do setor nuclear, além de garantir sua autonomia em escala industrial.

A intervenção com o Programa específico se justifica visto que as principais deficiências da área nuclear no Brasil devem ser solucionadas por intermédio de uma ação de Governo a fim de proporcionar condições para expansão das atividades do setor no país, fomentando a participação da iniciativa privada e a inserção do País nos mercados internacionais, tornando-o atrativo para novos investimentos com a garantia da segurança quanto à utilização da energia nuclear para o bem-estar da sociedade.

Evolução histórica:

O programa nuclear brasileiro teve início na década de 50, com a criação da CNEN, com o objetivo de desenvolver no país as competências tecnológicas voltadas para utilização da energia nuclear em seus vários campos de aplicação.

Na década de 70 o Brasil deu início a um programa nuclear destinado a explorar o potencial uranífero existente no território nacional, preservando suas reservas estratégicas, a partir do desenvolvimento e implantação de todo ciclo de combustível nuclear juntamente com a introdução de centrais núcleo-elétricas em sua matriz energética.

Apesar do impulso inicial proporcionado pelo programa as usinas term nucleares são responsáveis por menos de 3% da produção de energia consumida no país. Por outro lado, existe um grande potencial para ampliar essa participação, uma vez que o Brasil é detentor da sexta maior reserva de urânio do planeta, além de dominar o processo de enriquecimento de urânio e de fabricação de elementos combustíveis para usinas nucleares.

Além disso, o país investiu no desenvolvimento de capacitação própria para promover o uso das radiações ionizantes dos mais diversos campos de aplicação, tais como: medicina, agricultura, meio ambiente, indústria alimentícia e outras aplicações industriais.

Entretanto, constata-se que esse investimento não foi suficiente para atender a crescente demanda da sociedade por produtos e serviços proporcionados pela tecnologia nuclear.

Essa situação vem sendo reportada no âmbito dos sucessivos ciclos de planejamento do governo federal, por intermédio do PPA, sem, no entanto, atingir o nível de intervenção necessário para o atendimento da sociedade.



Comparações Internacionais:

A título de exemplificação, pode-se destacar a situação referente a área médica. Nesse campo, o Brasil está muito aquém de outros países em desenvolvimento como por exemplo a Argentina, que proporciona um atendimento à sua população em torno de 4 vezes maior do que ocorre no Brasil. Em termos de pesquisa e desenvolvimento o Brasil está entre os primeiros colocados no que se refere à produção científica, medida pelo número artigos indexados em publicações internacionais. No entanto, em termos de produção tecnológica, ocupamos as últimas posições no ranking mundial.

Quanto a área de segurança nuclear observa-se, em vários países a existência de uma autoridade regulatória independente, tais como: Estados Unidos, França, Finlândia, Espanha, Argentina e Paraguai, o que não ocorre no Brasil. Esses órgãos são responsáveis pela regulamentação e pelo licenciamento e fiscalização das atividades nucleares. Essas instituições, não realizam atividades nucleares operacionais e não são responsáveis pela formulação da política nuclear de seus países, conforme preconizado pela Convenção de Segurança Nuclear, da qual o Brasil é signatário.

Agentes Envolvidos:

Mistério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações-MCTIC, Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN, Empresa de Pesquisa Energética-EPE, Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais-CPRM, Gabinete de Segurança Institucional-GSI, Ministério de Minas e Energia-MME, Indústria Nucleares do Brasil-INB, Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República-SAE-PR, Ministério da Economia-ME, Nuclebrás Equipamentos Pesados-NUCLEP, Secretaria de Orçamento Federal-SOF e Banco Nacional de Desenvolvimento-BNDES

Articulação federativa:

Enfoque Transversal:

Público Alvo:

Sociedade Brasileira.

Marco Legal:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.118/62, de 27 de agosto de 1962, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com autonomia administrativa e financeira, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como competências, de acordo com as Leis nos 6.189/74, de 16 de dezembro de 1974, e 7.781/89, de 27 de junho de 1989: colaborar na formulação da Política Nacional de Energia Nuclear; executar as ações de pesquisa, desenvolvimento e promoção da utilização da energia nuclear para fins pacíficos; formar recursos humanos para o setor nuclear; efetuar o gerenciamento dos rejeitos radioativos; realizar ações de radioproteção; produzir radioisótopos; disponibilizar produtos e serviços; e, regular, licenciar, autorizar, controlar e fiscalizar todas as atividades nucleares.

Planos nacionais, setoriais e regionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) - 2016-2022.

Tipo de Programa: Finalístico

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

Objetivo

1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

Momento do Objetivo: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Meta do Objetivo

052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Órgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: índice

Linha de base: 0,75

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Meta prevista: - 2020 0,58 - 2021: 0,57 - 2022: 0,57 - 2023: 0,41

Regionalização da meta

Região	Nacional	Unidade de medida	índice
Meta prevista para:	- 2020: 0,58	- 2021: 0,57	- 2022: 0,57 - 2023: 0,41



Indicador

Indicador: **Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear**

Código: **8723**

Sigla: **IANTN**

Órgão: **24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

Unidade de Medida: **percentual**

Índice de Referência: **0,75**

Data de Referência: **31/12/2018**

Descrição:

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/03 do ano seguinte a que se refere o indicador**

Periodicidade: **Anual**

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: **-**

Polaridade: **Quanto menor melhor**

Fórmula de Cálculo: **$IANTN = [(Irad/Frad) + (1 - Pen/Den) + (1 - Pu3/Du3)]/3$**

Variáveis de Cálculo:

•Irad = Importação de insumos, matéria prima e serviços para produção dos radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Irad = R\$ 52.677.197.

•Frad = Faturamento da venda de radiofármacos selecionados para o indicador no período i. Valor de Referência 2018: Frad = R\$ 102.649.255.
oObs.: Esta parcela do indicador tende a ficar constante durante o período do PPA. Mudanças significativas virão após a implantação do RMB a medida que as importações de molibdênio seriam substituídas por produção nacional. Produtos selecionados foram o Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 e Iodeto de Sódio 131 em cápsulas. Estes correspondem a mais de 80% do faturamento dos produtos da CNEN.

•Pen = Quantidade de urânio enriquecido - produção nacional em UTS.

•Den = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em UTS.

•Pu3 = Produção de Concentrado de urânio em Caetité/BA em Kg de U3O8.

•Du3 = Demanda anual nacional para Angra 1 e 2 em Kg de U3O8.

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Faturamento: Parcela da Receita Industrial (Cod. SIAFI 15000011 e 75000011) e detalhamento para os produtos selecionados Gerador de Tecnécio, Iodeto de Sódio 131 (inclusive em cápsulas) são obtidos por meio dos relatórios de faturamento do IPEN/CNEN.

Elementos Combustíveis: Informações estão ligadas a execução física das ações 1393 e 13CP que são "Implantação da Usina de Enriquecimento de urânio em Resende/RJ" e "Ampliação da Unidade de Concentrado de urânio em Caetité/BA", respectivamente.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão da CNEN.

Procedimento de Cálculo

Extração dos dados a partir de consulta ao SIAFI e consolidação dos totais realizada pela CNEN.

Limitações

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento implantado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Organização da Sociedade Civil

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Empreendimento implantado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento implantado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Audiência Pública

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento implantado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Audiência Pública

Outros

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Empreendimento implantado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento implantado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal			

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Organização da Sociedade Civil

Audiência Pública

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento implantado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal			

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Organização da Sociedade Civil

Audiência Pública

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93436 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento implantado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Organização da Sociedade Civil

Audiência Pública

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento implantado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Organização da Sociedade Civil

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação	02/01/2012	Término da Ação	29/12/2024
----------------	------------	-----------------	------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Empreendimento implantado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação e Portaria CNEN nº 5, de 17 de fevereiro de 2010.

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Especificação do Produto

A implantação do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) consiste de várias etapas: prospecção do local; projeto; construção; montagem; licenciamento e comissionamento. Além das instalações referentes ao reator propriamente dito, fazem parte do Empreendimento todas as demais instalações associadas a suas aplicações, como células para processamento de radioisótopos, circuitos experimentais para testes de irradiação de combustíveis e materiais, células quentes de análise pós-irradiação, edifício com guias de nêutrons e salão de experimentos, bem como toda a infraestrutura de administração e alojamento.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Os beneficiários diretos dessa Ação são: empresas do setor nuclear, centros de produção de fontes radioativas e de radiofármacos, instituições de pesquisa e pesquisadores do setor. Os beneficiários indiretos são os indivíduos da população atendidos pelo setor de medicina nuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país e no exterior para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN em cooperação com a AMAZUL Tecnologias de Defesa S.A. atuarão de forma complementar no desenvolvimento de projetos, bem como na atividade de avaliação e fiscalização de projetos e serviços contratados. A equipe da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à fabricação do combustível e aos processos de licenciamento nuclear e ambiental.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Audiência Pública

Organização da Sociedade Civil

Outros

Detalhamento participação social

IBAMA, Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear - SBMN, Sociedade Brasileira de Física - SBF, Associação Brasileira de Energia Nuclear – ABEN, Câmara Temática de Projeto de Grande Vulto do PPA – MPDG.

Início da Ação 02/01/2012 Término da Ação 29/12/2024



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

12P1 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Empreendimento implantado



Ação Orçamentária

1393 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **25 - Energia**
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**
Unidade Responsável **Indústrias Nucleares do Brasil S/A**
Tipo de ação **Projeto**
Origem **PLOA**
Produto **Usina implantada**
Unidade de Medida **percentual de execução física**

Base legal

Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988); e Exposição de Motivos nº 032, de 20/11/1998, do Grupo Trabalho Interministerial criado pela Portaria nº 137, de 27/05/1998.

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear.

Especificação do Produto

Usina de Enriquecimento de Urânio com UTSI.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Governo/Sociedade

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para o desenvolvimento, fabricação e instalação, pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), de cascatas de ultracentrífugas para enriquecimento de urânio, bem como a construção civil, a montagem eletromecânica e a aquisição de equipamentos e máquinas visando à implantação da infraestrutura física necessária à instalação das cascatas, viabilizando dessa forma a implantação da Usina de Enriquecimento na Fábrica de Combustível Nuclear das Indústrias Nucleares do Brasil, em Resende, Rio de Janeiro – RJ.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/08/2000** Término da Ação **31/12/2037**

Plano Orçamentário

0000 - Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

Caracterização

Unidade Medida **Produto**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CM - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **19 - Ciência e Tecnologia**
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**
Unidade Responsável **Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Tipo de ação **Projeto**
Origem **PLOA**
Produto **Empreendimento implantado**
Unidade de Medida **percentual de execução física**

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação. Art. 13 da Lei 10.308 de 20 de novembro de 2001 estabelece que cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais, e seu Art. 2º especifica que a União, através da CNEN, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional

Descrição

Implantação de um repositório de rejeitos de baixo e médio nível que visa a armazenagem de rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa, que serão tratados e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas da CNEN.

Especificação do Produto

Repositório de sub-superfície modular com centro de informação, laboratórios ambiental e de radioproteção, estação de verificação de embalados e de re-embalagem, usina de argamassa e prédio de administração.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Instalações nucleares e radioativas que operam no país.

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

A implantação do repositório consiste de várias etapas: Seleção de local; Licenciamento; Projeto Conceitual e Básico; Projeto Executivo; Construção e Comissionamento.

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à seleção de local, aos processos de licenciamento nuclear e ambiental, e no gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados.

Pode compreender também ações preparatórias, estudos, projetos e serviços necessários à implantação do repositório, como: serviços de sondagem, levantamento das condições meteorológicas, detalhamento da flora e fauna existente, levantamento radiológico residual, entre outros.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/01/2012** Término da Ação **25/02/2023**

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Caracterização

Unidade Medida **Produto**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CM - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **19 - Ciência e Tecnologia**
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**
Unidade Responsável **Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Tipo de ação **Projeto**
Origem **PLOA**
Produto **Empreendimento implantado**
Unidade de Medida **percentual de execução física**

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação. Art. 13 da Lei 10.308 de 20 de novembro de 2001 estabelece que cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais, e seu Art. 2º especifica que a União, através da CNEN, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional

Descrição

Implantação de um repositório de rejeitos de baixo e médio nível que visa a armazenagem de rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa, que serão tratados e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas da CNEN.

Especificação do Produto

Repositório de sub-superfície modular com centro de informação, laboratórios ambiental e de radioproteção, estação de verificação de embalados e de re-embalagem, usina de argamassa e prédio de administração.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Instalações nucleares e radioativas que operam no país.

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

A implantação do repositório consiste de várias etapas: Seleção de local; Licenciamento; Projeto Conceitual e Básico; Projeto Executivo; Construção e Comissionamento.

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à seleção de local, aos processos de licenciamento nuclear e ambiental, e no gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados.

Pode compreender também ações preparatórias, estudos, projetos e serviços necessários à implantação do repositório, como: serviços de sondagem, levantamento das condições meteorológicas, detalhamento da flora e fauna existente, levantamento radiológico residual, entre outros.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/01/2012** Término da Ação **25/02/2023**

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CM - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Plano Orçamentário

RO00 - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **percentual de execução**

Produto **Empreendimento implantado**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CM - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **19 - Ciência e Tecnologia**
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**
Unidade Responsável **Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Tipo de ação **Projeto**
Origem **PLOA**
Produto **Empreendimento implantado**
Unidade de Medida **percentual de execução física**

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação. Art. 13 da Lei 10.308 de 20 de novembro de 2001 estabelece que cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais, e seu Art. 2º especifica que a União, através da CNEN, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional

Descrição

Implantação de um repositório de rejeitos de baixo e médio nível que visa a armazenagem de rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa, que serão tratados e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas da CNEN.

Especificação do Produto

Repositório de sub-superfície modular com centro de informação, laboratórios ambiental e de radioproteção, estação de verificação de embalados e de re-embalagem, usina de argamassa e prédio de administração.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Instalações nucleares e radioativas que operam no país.

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

A implantação do repositório consiste de várias etapas: Seleção de local; Licenciamento; Projeto Conceitual e Básico; Projeto Executivo; Construção e Comissionamento.

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à seleção de local, aos processos de licenciamento nuclear e ambiental, e no gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados.

Pode compreender também ações preparatórias, estudos, projetos e serviços necessários à implantação do repositório, como: serviços de sondagem, levantamento das condições meteorológicas, detalhamento da flora e fauna existente, levantamento radiológico residual, entre outros.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/01/2012** Término da Ação **25/02/2023**

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Caracterização

Unidade Medida **Produto**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CM - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **19 - Ciência e Tecnologia**
SubFunção **572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**
Unidade Responsável **Comissão Nacional de Energia Nuclear**
Tipo de ação **Projeto**
Origem **PLOA**
Produto **Empreendimento implantado**
Unidade de Medida **percentual de execução física**

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação. Art. 13 da Lei 10.308 de 20 de novembro de 2001 estabelece que cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais, e seu Art. 2º especifica que a União, através da CNEN, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional

Descrição

Implantação de um repositório de rejeitos de baixo e médio nível que visa a armazenagem de rejeitos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares no Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa, que serão tratados e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado e selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas da CNEN.

Especificação do Produto

Repositório de sub-superfície modular com centro de informação, laboratórios ambiental e de radioproteção, estação de verificação de embalados e de re-embalagem, usina de argamassa e prédio de administração.

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Instalações nucleares e radioativas que operam no país.

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

A implantação do repositório consiste de várias etapas: Seleção de local; Licenciamento; Projeto Conceitual e Básico; Projeto Executivo; Construção e Comissionamento.

A ação será implementada principalmente por meio de contratações de serviços de engenharia no país para as etapas de projeto, construção, fabricação e montagem, bem como de serviços técnicos especializados. A equipe técnica da CNEN atuará na elaboração de estudos e nas atividades relacionadas à seleção de local, aos processos de licenciamento nuclear e ambiental, e no gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados.

Pode compreender também ações preparatórias, estudos, projetos e serviços necessários à implantação do repositório, como: serviços de sondagem, levantamento das condições meteorológicas, detalhamento da flora e fauna existente, levantamento radiológico residual, entre outros.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/01/2012** Término da Ação **25/02/2023**

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento implantado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

LLei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN mediante construção de um conjunto de dois prédios, sendo um de laboratórios, inclusive para acomodar o experimento ETE, e outro de apoio administrativo com instalações de escritórios, salas de reunião, biblioteca, anfiteatro e demais dependências de apoio, bem como implantação de toda a infraestrutura necessária para sua utilização. A área estimada para os prédios é de 7.300 m² para o Prédio de Laboratórios (fase 1) e de 3.000m² para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2). O LFN utilizará inicialmente as atuais instalações do Experimento Tokamak Esférico (ETE) existente no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos (INPE/SJC) até que se conclua a construção das instalações próprias no campus do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP.

Especificação do Produto

Um prédio de laboratórios de aproximadamente 7.300 m², com padrão industrial e ambiente limpo contendo um hall de pé direito de 12 metros para os experimentos de fusão; diversos laboratórios de apoio tais como eletrônica, mecânica, óptica, vácuo, química e informática; laboratórios de desenvolvimento de equipamentos para diagnósticos do plasma; salas para pesquisadores, tecnólogos e técnicos; salas para reuniões e demais dependências de apoio. Para operacionalizar o prédio será necessária a instalação de diversos equipamentos tais como sistema de ar comprimido, sistema de ar condicionado, pontes rolantes, mobiliário e maquinário para as oficinas de apoio. Faz parte da fase 1 a construção de uma subestação de energia, o arruamento de acesso ao prédio e cerca de segurança de toda a área.

- Um prédio de apoio administrativo com área estimada de 3.000m², com dois pisos, contendo salas para o pessoal de todas as áreas da gestão administrativa (compras, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos, ambulatório, diretoria, planejamento, manutenção, etc.); auditório; biblioteca; salas para pesquisadores e tecnólogos, etc.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e pesquisadores que atuam no campo de fusão termonuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

- Projetos de engenharia básico e executivo do Prédio de Laboratórios concluído em fevereiro de 2018.
- Terraplenagem da área dos prédios a ser executada até 2019 (dependendo de recursos financeiros).
- Construção do Prédio de Laboratórios (fase 1) até 2022 (dependendo de recursos financeiros).
- Aquisição e instalação de equipamentos de infraestrutura incluindo transformadores de potência, pontes rolantes, sistema de ar condicionado, sistema de ar comprimido, entre outros para o prédio até 2021 (dependendo de recursos financeiros).
- Aquisição de maquinários específicos aos laboratórios incluindo bancadas, tornos, fresas, bobinadeiras, sistema de impregnação à vácuo, maquinários em geral de apoio até 2021 (dependendo de recursos financeiros).
- Projetos de engenharia básico e executivo para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2) a ser definido.
- Construção do Prédio de Apoio Administrativo (fase 2) a ser definido.
- Compreende também a aquisição de material de consumo à operação mínima do tokamak ETE, com vistas a manter suas condições de operacionalidade até que o mesmo possa ser transferido para o novo local de instalação.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Empreendimento implantado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

LLei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN mediante construção de um conjunto de dois prédios, sendo um de laboratórios, inclusive para acomodar o experimento ETE, e outro de apoio administrativo com instalações de escritórios, salas de reunião, biblioteca, anfiteatro e demais dependências de apoio, bem como implantação de toda a infraestrutura necessária para sua utilização. A área estimada para os prédios é de 7.300 m² para o Prédio de Laboratórios (fase 1) e de 3.000m² para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2). O LFN utilizará inicialmente as atuais instalações do Experimento Tokamak Esférico (ETE) existente no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de São José dos Campos (INPE/SJC) até que se conclua a construção das instalações próprias no campus do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP.

Especificação do Produto

Um prédio de laboratórios de aproximadamente 7.300 m², com padrão industrial e ambiente limpo contendo um hall de pé direito de 12 metros para os experimentos de fusão; diversos laboratórios de apoio tais como eletrônica, mecânica, óptica, vácuo, química e informática; laboratórios de desenvolvimento de equipamentos para diagnósticos do plasma; salas para pesquisadores, tecnólogos e técnicos; salas para reuniões e demais dependências de apoio. Para operacionalizar o prédio será necessária a instalação de diversos equipamentos tais como sistema de ar comprimido, sistema de ar condicionado, pontes rolantes, mobiliário e maquinário para as oficinas de apoio. Faz parte da fase 1 a construção de uma subestação de energia, o arruamento de acesso ao prédio e cerca de segurança de toda a área.

- Um prédio de apoio administrativo com área estimada de 3.000m², com dois pisos, contendo salas para o pessoal de todas as áreas da gestão administrativa (compras, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos, ambulatório, diretoria, planejamento, manutenção, etc.); auditório; biblioteca; salas para pesquisadores e tecnólogos, etc.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e pesquisadores que atuam no campo de fusão termonuclear.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

- Projetos de engenharia básico e executivo do Prédio de Laboratórios concluído em fevereiro de 2018.
- Terraplenagem da área dos prédios a ser executada até 2019 (dependendo de recursos financeiros).
- Construção do Prédio de Laboratórios (fase 1) até 2022 (dependendo de recursos financeiros).
- Aquisição e instalação de equipamentos de infraestrutura incluindo transformadores de potência, pontes rolantes, sistema de ar condicionado, sistema de ar comprimido, entre outros para o prédio até 2021 (dependendo de recursos financeiros).
- Aquisição de maquinários específicos aos laboratórios incluindo bancadas, tornos, fresas, bobinadeiras, sistema de impregnação à vácuo, maquinários em geral de apoio até 2021 (dependendo de recursos financeiros).
- Projetos de engenharia básico e executivo para o Prédio de Apoio Administrativo (fase 2) a ser definido.
- Construção do Prédio de Apoio Administrativo (fase 2) a ser definido.
- Compreende também a aquisição de material de consumo à operação mínima do tokamak ETE, com vistas a manter suas condições de operacionalidade até que o mesmo possa ser transferido para o novo local de instalação.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

13CN - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

13CP - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2206 - Política Nuclear		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	25 - Energia		
SubFunção	663 - Mineração		
Unidade Responsável	Indústrias Nucleares do Brasil S/A		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Produção ampliada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988).

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentrado de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para atendimento da demanda nacional.

Especificação do Produto

Produção ampliada

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo/Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a realização de sondagem geológica e ações de prospecção em toda a província uranífera da Região.

Desenvolvimento e lavra subterrânea com capacidade produção de 450 t/ano de U3O8 na Mina da Cachoeira - Anomalia 13.

Desenvolvimento e lavra a céu aberto com capacidade produção de 350 t/ano de U3O8 na Mina do Engenho - Anomalia 9, Jazida da Rabicha - Anomalia 3, Jazida das Laranjeiras - Anomalia 6, Jazida das Quebradas - Anomalia 8/11, Jazida de Gameleira I - Anomalia 35, Jazida de Gameleira II - Anomalia 36 e Jazida do Buracão - Anomalia 37.

Expansão da planta química da Unidade de Caetité, alterando a rota de processo, para aumento de rendimento do U3O8 extraído.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Ampliação da Unidade de Concentrado de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2013 - Descomissionamento de Unidades Minero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Unidade Responsável	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Área recuperada
Unidade de Medida	quilômetro quadrado

Base legal

Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988); e Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989.

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Especificação do Produto

Áreas e instalações descomissionadas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Na unidade da INB de Caldas/MG, é necessário implementar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - dividido em 4 áreas: barragem de rejeitos e suas áreas de influência; cava da antiga mina de extração de urânio; pilhas de estêreis e área Industrial. Para cada área serão definidos os programas de remediação e reabilitação. Será contratada empresa especializada na elaboração do plano e, que comprove também a experiência em geração de águas ácidas não advindas de processo industrial e sim por processo natural objetivando eliminar esta geração.

Na unidade de São Paulo/SP serão realizadas a descontaminação e caracterização final do terreno da unidade, a caracterização da contaminação e descontaminação do terreno da unidade de Botuxim - ITU/SP e o projeto e construção de novo depósito de rejeitos radioativos.

Nas unidades de São Francisco de Itabapoana/RJ, São Paulo/SP, Itu/SP e Caldas/MG existe o produto denominado Torta II que é um composto de urânio e tório oriundo da exploração de minerais pesados no passado. A INB está buscando comercializar esse produto no mercado internacional e, em caso de insucesso, deverá adotar medidas para o melhor armazenamento deste material. Essas medidas envolvem: a embalagem em tambores especiais e a reforma e construção de galpões.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Descomissionamento de Unidades Minero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Instalação controlada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Especificação do Produto

Instalações Nucleares e Radioativas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Usuários de instalações médicas, industriais e de pesquisa, trabalhadores que lidam com estas radiações e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Realizar os processos de licenciamento de controle e autorizações em diversos níveis, baseados em normas e regulamentos de segurança nuclear, de proteção física, de controle de material nuclear e de proteção radiológica, incluindo auditorias in loco, inspeções, análise de documentação e cálculos independentes para garantir a conformidade com as informações prestadas. Autorizar operadores e principais responsáveis, bem como conduzir os processos de certificação da qualificação em proteção radiológica de profissionais; realizar o controle do comércio de minérios de interesse para a energia nuclear, como lítio, zircônio, berílio e nióbio e dos minérios que contenham urânio e tório associados, visando à manutenção das reservas estratégicas do País; regulamentar e controlar as atividades de gerência de rejeitos radioativos no País, incluindo seu tratamento, imobilização e armazenamento; executar as atividades relacionadas à avaliação de segurança e emitir autorizações para o transporte de materiais radioativos; negociar com a Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e a Agência Brasileiro - Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares –



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

ABACC, e implementar os procedimentos de salvaguardas que garantam o cumprimento dos acordos internacionais assinados pelo Brasil nesta área.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0003 - Funcionamento das Áreas de Suporte Técnico às Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas e Nucleares

Caracterização

Prover o suporte operacional às áreas técnicas relacionadas às atividades de regulação e fiscalização de instalações radiativas e nucleares, de proteção radiológica e de metrologia das radiações ionizantes, por meio da manutenção da infraestrutura das instalações laboratoriais, oficinas de apoio e de equipamentos, além de insumos e componentes dedicados ao funcionamento destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Instalação controlada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Especificação do Produto

Instalações Nucleares e Radioativas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Usuários de instalações médicas, industriais e de pesquisa, trabalhadores que lidam com estas radiações e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Realizar os processos de licenciamento de controle e autorizações em diversos níveis, baseados em normas e regulamentos de segurança nuclear, de proteção física, de controle de material nuclear e de proteção radiológica, incluindo auditorias in loco, inspeções, análise de documentação e cálculos independentes para garantir a conformidade com as informações prestadas. Autorizar operadores e principais responsáveis, bem como conduzir os processos de certificação da qualificação em proteção radiológica de profissionais; realizar o controle do comércio de minérios de interesse para a energia nuclear, como lítio, zircônio, berílio e nióbio e dos minérios que contenham urânio e tório associados, visando à manutenção das reservas estratégicas do País; regulamentar e controlar as atividades de gerência de rejeitos radioativos no País, incluindo seu tratamento, imobilização e armazenamento; executar as atividades relacionadas à avaliação de segurança e emitir autorizações para o transporte de materiais radioativos; negociar com a Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e a Agência Brasileiro - Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares –



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

ABACC, e implementar os procedimentos de salvaguardas que garantam o cumprimento dos acordos internacionais assinados pelo Brasil nesta área.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Licenciamento, Inspeção e Controle de Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos

Caracterização

Garantia do uso seguro da energia nuclear e das radiações ionizantes, visando proteger os trabalhadores e o público em geral, bem como preservação do meio ambiente. Para isso é necessário a regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; inspeções e auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Formação de pessoal especializado na área de proteção radiológica, dosimetria e metrologia das radiações ionizantes, por meio da realização de cursos regulares e treinamentos eventuais. Análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física. Interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis, bem como, representar a CNEN a nível regional, nacional e internacional nos assuntos relativos a proteção física.

Unidade Medida unidade

Produto Instalação controlada

Plano Orçamentário

0002 - Controle de Material Nuclear

Caracterização

Garantia da aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento as normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil. Garantia de que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operam de acordo com a norma nacional de proteção física, que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas. Coordenação das atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional.

Salvaguardas - Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares. Verificação física independente dos inventários de materiais nucleares, existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, através de inspeções e auditorias. Assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas.

Unidade Medida unidade

Produto Instalação controlada

Plano Orçamentário

0003 - Funcionamento das Áreas de Suporte Técnico às Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas e Nucleares

Caracterização

Prover o suporte operacional às áreas técnicas relacionadas às atividades de regulação e fiscalização de instalações radiativas e nucleares, de proteção radiológica e de metrologia das radiações ionizantes, por meio da manutenção da infraestrutura das instalações laboratoriais, oficinas de apoio e de equipamentos, além de insumos e componentes dedicados ao funcionamento destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada

Plano Orçamentário

0004 - Monitoramento em Situações de Emergência

Caracterização

A atuação da CNEN na área de preparação e resposta a emergências radiológicas e nucleares visa o pronto atendimento aos acionamentos referentes a situações reais ou potenciais de emergência radiológica ou nuclear, originados em qualquer localidade no País. Para sua atuação na segurança nuclear de grandes eventos, a CNEN desenvolve protocolos conjuntos de atuação com as áreas de segurança pública e de defesa. Além disso, oferece treinamento operacional em segurança nuclear e radiológica para organizações como: Defesa Civil; Corpo de Bombeiros; Polícia Federal; e Forças Armadas. Durante o período do evento a CNEN atua nas ações de varredura, controle de acesso aos principais locais do evento e mantém uma equipe de especialistas de prontidão para responder eventuais ocorrências envolvendo material nuclear ou radioativo.

Unidade Medida unidade

Produto Evento acompanhado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Instalação controlada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Especificação do Produto

Instalações Nucleares e Radioativas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Usuários de instalações médicas, industriais e de pesquisa, trabalhadores que lidam com estas radiações e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Realizar os processos de licenciamento de controle e autorizações em diversos níveis, baseados em normas e regulamentos de segurança nuclear, de proteção física, de controle de material nuclear e de proteção radiológica, incluindo auditorias in loco, inspeções, análise de documentação e cálculos independentes para garantir a conformidade com as informações prestadas. Autorizar operadores e principais responsáveis, bem como conduzir os processos de certificação da qualificação em proteção radiológica de profissionais; realizar o controle do comércio de minérios de interesse para a energia nuclear, como lítio, zircônio, berílio e nióbio e dos minérios que contenham urânio e tório associados, visando à manutenção das reservas estratégicas do País; regulamentar e controlar as atividades de gerência de rejeitos radioativos no País, incluindo seu tratamento, imobilização e armazenamento; executar as atividades relacionadas à avaliação de segurança e emitir autorizações para o transporte de materiais radioativos; negociar com a Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e a Agência Brasileiro - Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares –



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UW - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

ABACC, e implementar os procedimentos de salvaguardas que garantam o cumprimento dos acordos internacionais assinados pelo Brasil nesta área.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0003 - Funcionamento das Áreas de Suporte Técnico às Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas e Nucleares

Caracterização

Prover o suporte operacional às áreas técnicas relacionadas às atividades de regulação e fiscalização de instalações radiativas e nucleares, de proteção radiológica e de metrologia das radiações ionizantes, por meio da manutenção da infraestrutura das instalações laboratoriais, oficinas de apoio e de equipamentos, além de insumos e componentes dedicados ao funcionamento destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2206 - Política Nuclear
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Publicação indexada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação Item c do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989. .

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas, no âmbito da DPD/CNEN, que são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Especificação do Produto

Publicações em Periódicos indexados

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Indústrias, empresas, universidades, instituições de pesquisa, hospitais e clínicas médicas e a comunidade científica.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A CNEN atua na pesquisa e desenvolvimento em conformidade com a sua atribuição de promover e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear. Os produtos ofertados pelas atividades de P&D da CNEN são conhecimento científico (publicações técnicas) e tecnologia (protótipos, processos, métodos, softwares) nas áreas nuclear e correlatas. São oferecidas consultorias técnicas (que envolvam P&D) para empresas do setor produtivo que pretendam utilizar técnicas nucleares em suas atividades rotineiras ou na solução de problemas tecnológicos específicos a partir de técnicas nucleares. Trata-se de produtos e serviços com alto grau de especialidade, com alto valor técnico-científico agregado. As atividades de P&D são parte fundamental do processo de inovação tecnológica e de execução das consultorias contratadas por empresas do setor produtivo. As unidades técnico-científicas da DPD/CNEN priorizam suas áreas de atuação de acordo com suas competências, infraestrutura disponível e características das demandas locais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0002 - Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

Caracterização

Prover o suporte operacional às instalações laboratoriais para a realização de análises dedicadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e prestação de serviços, por intermédio de processos de manutenção técnica dos equipamentos de alta tecnologia e das instalações específicas, tais como: células de processamento, estufas, plantas-piloto, oficinas de apoio, etc, além do suprimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada

Plano Orçamentário

0005 - Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

Caracterização

Realizar pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico nas seguintes áreas: reatores nucleares, ciclo do combustível, rejeitos radioativos e aplicações das radiações ionizantes na saúde, indústria e agricultura e meio ambiente. Por meio desses, novos conhecimentos científicos são gerados, além de tecnologia, processos e protótipos, que consolidam e aprimoram a capacitação científica e tecnológica do setor nuclear do país.

Unidade Medida unidade

Produto Publicação indexada

Plano Orçamentário

RO00 - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida unidade

Produto Publicação indexada

Plano Orçamentário

RO02 - Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN - Regra de Ouro

Caracterização

Prover o suporte operacional às instalações laboratoriais para a realização de análises dedicadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e prestação de serviços, por intermédio de processos de manutenção técnica dos equipamentos de alta tecnologia e das instalações específicas, tais como: células de processamento, estufas, plantas-piloto, oficinas de apoio, etc, além do suprimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Publicação indexada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação Item c do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989. .

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas, no âmbito da DPD/CNEN, que são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Especificação do Produto

Publicações em Periódicos indexados

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Indústrias, empresas, universidades, instituições de pesquisa, hospitais e clínicas médicas e a comunidade científica.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A CNEN atua na pesquisa e desenvolvimento em conformidade com a sua atribuição de promover e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear. Os produtos ofertados pelas atividades de P&D da CNEN são conhecimento científico (publicações técnicas) e tecnologia (protótipos, processos, métodos, softwares) nas áreas nuclear e correlatas. São oferecidas consultorias técnicas (que envolvam P&D) para empresas do setor produtivo que pretendam utilizar técnicas nucleares em suas atividades rotineiras ou na solução de problemas tecnológicos específicos a partir de técnicas nucleares. Trata-se de produtos e serviços com alto grau de especialidade, com alto valor técnico-científico agregado. As atividades de P&D são parte fundamental do processo de inovação tecnológica e de execução das consultorias contratadas por empresas do setor produtivo. As unidades técnico-científicas da DPD/CNEN priorizam suas áreas de atuação de acordo com suas competências, infraestrutura disponível e características das demandas locais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

Caracterização

Prover o suporte operacional às instalações laboratoriais para a realização de análises dedicadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e prestação de serviços, por intermédio de processos de manutenção técnica dos equipamentos de alta tecnologia e das instalações específicas, tais como: células de processamento, estufas, plantas-piloto, oficinas de apoio, etc, além do suprimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada

Plano Orçamentário

0005 - Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

Caracterização

Realizar pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico nas seguintes áreas: reatores nucleares, ciclo do combustível, rejeitos radioativos e aplicações das radiações ionizantes na saúde, indústria e agricultura e meio ambiente. Por meio desses, novos conhecimentos científicos são gerados, além de tecnologia, processos e protótipos, que consolidam e aprimoram a capacitação científica e tecnológica do setor nuclear do país.

Unidade Medida unidade

Produto Publicação indexada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2206 - Política Nuclear
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Publicação indexada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação Item c do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989. .

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas, no âmbito da DPD/CNEN, que são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Especificação do Produto

Publicações em Periódicos indexados

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Indústrias, empresas, universidades, instituições de pesquisa, hospitais e clínicas médicas e a comunidade científica.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A CNEN atua na pesquisa e desenvolvimento em conformidade com a sua atribuição de promover e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear. Os produtos ofertados pelas atividades de P&D da CNEN são conhecimento científico (publicações técnicas) e tecnologia (protótipos, processos, métodos, softwares) nas áreas nuclear e correlatas. São oferecidas consultorias técnicas (que envolvam P&D) para empresas do setor produtivo que pretendam utilizar técnicas nucleares em suas atividades rotineiras ou na solução de problemas tecnológicos específicos a partir de técnicas nucleares. Trata-se de produtos e serviços com alto grau de especialidade, com alto valor técnico-científico agregado. As atividades de P&D são parte fundamental do processo de inovação tecnológica e de execução das consultorias contratadas por empresas do setor produtivo. As unidades técnico-científicas da DPD/CNEN priorizam suas áreas de atuação de acordo com suas competências, infraestrutura disponível e características das demandas locais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0002 - Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

Caracterização

Prover o suporte operacional às instalações laboratoriais para a realização de análises dedicadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e prestação de serviços, por intermédio de processos de manutenção técnica dos equipamentos de alta tecnologia e das instalações específicas, tais como: células de processamento, estufas, plantas-piloto, oficinas de apoio, etc, além do suprimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada

Plano Orçamentário

0005 - Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

Caracterização

Realizar pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico nas seguintes áreas: reatores nucleares, ciclo do combustível, rejeitos radioativos e aplicações das radiações ionizantes na saúde, indústria e agricultura e meio ambiente. Por meio desses, novos conhecimentos científicos são gerados, além de tecnologia, processos e protótipos, que consolidam e aprimoram a capacitação científica e tecnológica do setor nuclear do país.

Unidade Medida unidade

Produto Publicação indexada

Plano Orçamentário

0007 - Fomento ao Estudo e Avaliação de Reatores Nucleares Modulares de Pequeno Porte

Caracterização

Desenvolver modelos conceituais de um reatortipo SMR, e acompanhar o desenvolvimento mundial dessa tecnologia visando sua possível aplicação no País para a cogeração de eletricidade e dessalinização da água. Analisar cenários para a implementação de SMR no País, a partir dos modelos conceituais desenvolvidos, visando a cogeração de eletricidade, dessalinização e outras aplicações.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto desenvolvido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Publicação indexada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação Item c do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989. .

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento conduzidas, no âmbito da DPD/CNEN, que são executadas em suas unidades técnico-científicas e abrangem as seguintes áreas de conhecimento: reatores; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Especificação do Produto

Publicações em Periódicos indexados

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Indústrias, empresas, universidades, instituições de pesquisa, hospitais e clínicas médicas e a comunidade científica.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A CNEN atua na pesquisa e desenvolvimento em conformidade com a sua atribuição de promover e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo da energia nuclear. Os produtos ofertados pelas atividades de P&D da CNEN são conhecimento científico (publicações técnicas) e tecnologia (protótipos, processos, métodos, softwares) nas áreas nuclear e correlatas. São oferecidas consultorias técnicas (que envolvam P&D) para empresas do setor produtivo que pretendam utilizar técnicas nucleares em suas atividades rotineiras ou na solução de problemas tecnológicos específicos a partir de técnicas nucleares. Trata-se de produtos e serviços com alto grau de especialidade, com alto valor técnico-científico agregado. As atividades de P&D são parte fundamental do processo de inovação tecnológica e de execução das consultorias contratadas por empresas do setor produtivo. As unidades técnico-científicas da DPD/CNEN priorizam suas áreas de atuação de acordo com suas competências, infraestrutura disponível e características das demandas locais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

Caracterização

Prover o suporte operacional às instalações laboratoriais para a realização de análises dedicadas às atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e prestação de serviços, por intermédio de processos de manutenção técnica dos equipamentos de alta tecnologia e das instalações específicas, tais como: células de processamento, estufas, plantas-piloto, oficinas de apoio, etc, além do suprimento de insumos e componentes dedicados ao funcionamento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

destas instalações.

Unidade Medida unidade

Produto Análise realizada

Plano Orçamentário

0005 - Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

Caracterização

Realizar pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico nas seguintes áreas: reatores nucleares, ciclo do combustível, rejeitos radioativos e aplicações das radiações ionizantes na saúde, indústria e agricultura e meio ambiente. Por meio desses, novos conhecimentos científicos são gerados, além de tecnologia, processos e protótipos, que consolidam e aprimoram a capacitação científica e tecnológica do setor nuclear do país.

Unidade Medida unidade

Produto Publicação indexada

Plano Orçamentário

0007 - Fomento ao Estudo e Avaliação de Reatores Nucleares Modulares de Pequeno Porte

Caracterização

Desenvolver modelos conceituais de um reatortipo SMR, e acompanhar o desenvolvimento mundial dessa tecnologia visando sua possível aplicação no País para a cogeração de eletricidade e dessalinização da água. Analisar cenários para a implementação de SMR no País, a partir dos modelos conceituais desenvolvidos, visando a cogeração de eletricidade, dessalinização e outras aplicações.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto desenvolvido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Equipamento produzido
Unidade de Medida	tonelada

Base legal

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais; manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Especificação do Produto

Equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia ou componente de interesse nacional, fabricado e/ou montado pela NUCLEP.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação e/ou montagem de equipamento. Inclui, ainda, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos críticos do parque fabril; priorização das necessidades de recuperação, atualização ou substituição; avaliação da necessidade de alteração de layout; contratação dos serviços; e aquisição de novos equipamentos; treinamento dos operadores e supervisores; e comissionamento dos equipamentos.

Os profissionais formados têm pluralidade de competências adquiridas, estando potencialmente habilitados para atuarem nas áreas de usinagem, soldagem, caldeiraria, manutenção mecânica, desenho mecânico e outras da área metal-mecânica.

Certificação para fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Utilização de instalações escolares internas e externas, incluindo cursos, palestras, seminários, conferências, congressos, ensinos à distância, laboratórios, oficinas e programas específicos de formação de mão-de-obra especializada, voltadas às atividades de qualificação e à requalificação de pessoal para área técnica nas indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nos diferentes ramos metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas,



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

de segurança e ambientais; como também treinar profissionais para a área administrativa e de gestão em geral.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional capacitado

Plano Orçamentário

0002 - Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP

Caracterização

Recuperação, atualização ou substituição dos equipamentos fabris críticos da NUCLEP, incluindo máquinas operatrizes e equipamentos de movimentação de carga, de deformação, de tratamento térmico e de soldagem, assim como as alterações de layout indispensáveis à melhoria da produtividade, visando atender às demandas da indústria nuclear. Essa ação está prevista no Plano de Ação 2007-2010 de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) do MCT - Programa 18.4. A NUCLEP é responsável por projetar e fabricar os componentes pesados para usinas nucleares brasileiras, tendo a melhor planta industrial para esta finalidade. Para atender plenamente a este objetivo, a empresa necessita estar com o seu parque fabril em condições de responder às demandas cumprindo totalmente os requisitos de qualidade e produtividade.

Modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Equipamento modernizado

Plano Orçamentário

0003 - Produção de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Projeto, fabricação e montagem de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, que são realizados utilizando-se as instalações fabris e portuárias, maquinaria, corpo técnico qualificado e tecnologia da Companhia.

Produzir equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.

Unidade Medida tonelada

Produto Equipamento produzido

Plano Orçamentário

0004 - Manutenção de Certificações Nacionais e Internacionais

Caracterização

Qualificações para a Nuclep fabricar e montar equipamentos nucleares, de alta tecnologia e outros de interesse nacional. Através de auditorias externas e internas em diversos processos fabris, em treinamentos de pessoal para qualificação e requalificação profissional e do acompanhamento de alterações em códigos de agências certificadoras.

Unidade Medida unidade

Produto Certificado obtido

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RODA - Despesas Administrativas - Regra de Ouro

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93373 - Recursos sob Supervisão da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Equipamento produzido
Unidade de Medida	tonelada

Base legal

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais; manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Especificação do Produto

Equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia ou componente de interesse nacional, fabricado e/ou montado pela NUCLEP.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação e/ou montagem de equipamento. Inclui, ainda, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos críticos do parque fabril; priorização das necessidades de recuperação, atualização ou substituição; avaliação da necessidade de alteração de layout; contratação dos serviços; e aquisição de novos equipamentos; treinamento dos operadores e supervisores; e comissionamento dos equipamentos.

Os profissionais formados têm pluralidade de competências adquiridas, estando potencialmente habilitados para atuarem nas áreas de usinagem, soldagem, caldeiraria, manutenção mecânica, desenho mecânico e outras da área metal-mecânica.

Certificação para fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações,



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Equipamento produzido
Unidade de Medida	tonelada

Base legal

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais; manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Especificação do Produto

Equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia ou componente de interesse nacional, fabricado e/ou montado pela NUCLEP.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação e/ou montagem de equipamento. Inclui, ainda, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos críticos do parque fabril; priorização das necessidades de recuperação, atualização ou substituição; avaliação da necessidade de alteração de layout; contratação dos serviços; e aquisição de novos equipamentos; treinamento dos operadores e supervisores; e comissionamento dos equipamentos.

Os profissionais formados têm pluralidade de competências adquiridas, estando potencialmente habilitados para atuarem nas áreas de usinagem, soldagem, caldeiraria, manutenção mecânica, desenho mecânico e outras da área metal-mecânica.

Certificação para fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Utilização de instalações escolares internas e externas, incluindo cursos, palestras, seminários, conferências, congressos, ensinos à distância, laboratórios, oficinas e programas específicos de formação de mão-de-obra especializada, voltadas às atividades de qualificação e à requalificação de pessoal para área técnica nas indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nos diferentes ramos metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas,



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

de segurança e ambientais; como também treinar profissionais para a área administrativa e de gestão em geral.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional capacitado

Plano Orçamentário

0002 - Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP

Caracterização

Recuperação, atualização ou substituição dos equipamentos fabris críticos da NUCLEP, incluindo máquinas operatrizes e equipamentos de movimentação de carga, de deformação, de tratamento térmico e de soldagem, assim como as alterações de layout indispensáveis à melhoria da produtividade, visando atender às demandas da indústria nuclear. Essa ação está prevista no Plano de Ação 2007-2010 de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) do MCT - Programa 18.4. A NUCLEP é responsável por projetar e fabricar os componentes pesados para usinas nucleares brasileiras, tendo a melhor planta industrial para esta finalidade. Para atender plenamente a este objetivo, a empresa necessita estar com o seu parque fabril em condições de responder às demandas cumprindo totalmente os requisitos de qualidade e produtividade.

Modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Equipamento modernizado

Plano Orçamentário

0003 - Produção de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Projeto, fabricação e montagem de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, que são realizados utilizando-se as instalações fabris e portuárias, maquinaria, corpo técnico qualificado e tecnologia da Companhia.

Produzir equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.

Unidade Medida tonelada

Produto Equipamento produzido

Plano Orçamentário

0004 - Manutenção de Certificações Nacionais e Internacionais

Caracterização

Qualificações para a Nuclep fabricar e montar equipamentos nucleares, de alta tecnologia e outros de interesse nacional. Através de auditorias externas e internas em diversos processos fabris, em treinamentos de pessoal para qualificação e requalificação profissional e do acompanhamento de alterações em códigos de agências certificadoras.

Unidade Medida unidade

Produto Certificado obtido

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93373 - Recursos da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP(32398)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Equipamento produzido
Unidade de Medida	tonelada

Base legal

Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais; manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Especificação do Produto

Equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia ou componente de interesse nacional, fabricado e/ou montado pela NUCLEP.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal, governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação e/ou montagem de equipamento. Inclui, ainda, avaliação das condições de funcionamento dos equipamentos críticos do parque fabril; priorização das necessidades de recuperação, atualização ou substituição; avaliação da necessidade de alteração de layout; contratação dos serviços; e aquisição de novos equipamentos; treinamento dos operadores e supervisores; e comissionamento dos equipamentos.

Os profissionais formados têm pluralidade de competências adquiridas, estando potencialmente habilitados para atuarem nas áreas de usinagem, soldagem, caldeiraria, manutenção mecânica, desenho mecânico e outras da área metal-mecânica.

Certificação para fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Utilização de instalações escolares internas e externas, incluindo cursos, palestras, seminários, conferências, congressos, ensinos à distância, laboratórios, oficinas e programas específicos de formação de mão-de-obra especializada, voltadas às atividades de qualificação e à requalificação de pessoal para área técnica nas indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nos diferentes ramos metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas,



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

de segurança e ambientais; como também treinar profissionais para a área administrativa e de gestão em geral.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional capacitado

Plano Orçamentário

0002 - Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP

Caracterização

Recuperação, atualização ou substituição dos equipamentos fabris críticos da NUCLEP, incluindo máquinas operatrizes e equipamentos de movimentação de carga, de deformação, de tratamento térmico e de soldagem, assim como as alterações de layout indispensáveis à melhoria da produtividade, visando atender às demandas da indústria nuclear. Essa ação está prevista no Plano de Ação 2007-2010 de Ciência, Tecnologia e Inovação (PACTI) do MCT - Programa 18.4. A NUCLEP é responsável por projetar e fabricar os componentes pesados para usinas nucleares brasileiras, tendo a melhor planta industrial para esta finalidade. Para atender plenamente a este objetivo, a empresa necessita estar com o seu parque fabril em condições de responder às demandas cumprindo totalmente os requisitos de qualidade e produtividade.

Modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Equipamento modernizado

Plano Orçamentário

0003 - Produção de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Caracterização

Projeto, fabricação e montagem de equipamentos para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, que são realizados utilizando-se as instalações fabris e portuárias, maquinaria, corpo técnico qualificado e tecnologia da Companhia.

Produzir equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base.

Unidade Medida tonelada

Produto Equipamento produzido

Plano Orçamentário

0004 - Manutenção de Certificações Nacionais e Internacionais

Caracterização

Qualificações para a Nuclep fabricar e montar equipamentos nucleares, de alta tecnologia e outros de interesse nacional. Através de auditorias externas e internas em diversos processos fabris, em treinamentos de pessoal para qualificação e requalificação profissional e do acompanhamento de alterações em códigos de agências certificadoras.

Unidade Medida unidade

Produto Certificado obtido

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrega despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço prestado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Em conformidade com o inciso VII do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo. O Objetivo da ação é suprir a demanda nacional não atendida por empresas privadas de produtos e serviços na área nuclear, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Especificação do Produto

O produto é a disponibilização para a sociedade de tecnologias já consolidadas e conjunto de serviços especializados tais como calibração de equipamentos/instrumentos, monitoração pessoal, serviços de irradiação de diversos tipos e serviços de tecnologia, incluindo-se análises químicas, físico-químicas e radioquímicas; irradiação gama; fontes radioativas; ensaios mecânicos e de corrosão; dosimetria individual dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O foco principal da oferta de produtos e serviços rotineiros da CNEN são as empresas do setor nuclear. No entanto, como a tecnologia nuclear é multidisciplinar, determinadas tecnologias desenvolvidas podem ser aplicadas no setor nuclear, bem como em outros segmentos como o setor mineral e de petróleo. Considerando que grande parte das atividades do setor nuclear é monopólio da união, o comportamento do mercado é restrito e depende essencialmente de políticas e diretrizes do governo federal. Quanto aos outros setores empresariais atendidos pela CNEN, estes dependem da situação econômica do país e de política de incentivos do governo federal.

A política de produtos e serviços rotineiros da CNEN visa suprir a demanda nacional não atendida por empresas, de modo a não competir com o segmento empresarial e atuar de forma complementar. No entanto, em algumas áreas a CNEN é a única instituição com a capacitação tecnológica para solucionar determinadas demandas das empresas, especialmente do setor nuclear, tais como análises radioquímicas, irradiação de produtos, etc. Desta forma, no que se refere à tecnologia estritamente nuclear, a CNEN é a principal instituição fornecedora dos produtos e serviços. Destaca-se que algumas universidades (ICTs) que possuem departamento de engenharia nuclear, podem prestar alguns serviços tecnológicos semelhantes aos prestados pela CNEN.

Os serviços incluídos nesta Ação são aqueles constantes do portfólio de produtos e serviços da CNEN, assim como aqueles resultantes de projetos de inovação. A CNEN disponibiliza no website as informações sobre o seu portfólio de produtos e serviços. O cliente consulta a CNEN, demandando solução para o seu problema, que pode ser na forma de produto (tecnologia) ou serviço especializado. Com publicação da Lei 10.973/2004 - Lei da Inovação, a CNEN aprovou norma interna para implantação do Sistema de Gestão da Inovação da CNEN e implantação dos NIT locais em cada uma das unidades técnico-científicas, estes devem adotar uma ação proativa junto aos clientes e segmentos empresariais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Plano Orçamentário

0000 - Prestação de Serviços Tecnológicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço prestado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Em conformidade com o inciso VII do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo. O Objetivo da ação é suprir a demanda nacional não atendida por empresas privadas de produtos e serviços na área nuclear, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Especificação do Produto

O produto é a disponibilização para a sociedade de tecnologias já consolidadas e conjunto de serviços especializados tais como calibração de equipamentos/instrumentos, monitoração pessoal, serviços de irradiação de diversos tipos e serviços de tecnologia, incluindo-se análises químicas, físico-químicas e radioquímicas; irradiação gama; fontes radioativas; ensaios mecânicos e de corrosão; dosimetria individual dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O foco principal da oferta de produtos e serviços rotineiros da CNEN são as empresas do setor nuclear. No entanto, como a tecnologia nuclear é multidisciplinar, determinadas tecnologias desenvolvidas podem ser aplicadas no setor nuclear, bem como em outros segmentos como o setor mineral e de petróleo. Considerando que grande parte das atividades do setor nuclear é monopólio da união, o comportamento do mercado é restrito e depende essencialmente de políticas e diretrizes do governo federal. Quanto aos outros setores empresariais atendidos pela CNEN, estes dependem da situação econômica do país e de política de incentivos do governo federal.

A política de produtos e serviços rotineiros da CNEN visa suprir a demanda nacional não atendida por empresas, de modo a não competir com o segmento empresarial e atuar de forma complementar. No entanto, em algumas áreas a CNEN é a única instituição com a capacitação tecnológica para solucionar determinadas demandas das empresas, especialmente do setor nuclear, tais como análises radioquímicas, irradiação de produtos, etc. Desta forma, no que se refere à tecnologia estritamente nuclear, a CNEN é a principal instituição fornecedora dos produtos e serviços. Destaca-se que algumas universidades (ICTs) que possuem departamento de engenharia nuclear, podem prestar alguns serviços tecnológicos semelhantes aos prestados pela CNEN.

Os serviços incluídos nesta Ação são aqueles constantes do portfólio de produtos e serviços da CNEN, assim como aqueles resultantes de projetos de inovação. A CNEN disponibiliza no website as informações sobre o seu portfólio de produtos e serviços. O cliente consulta a CNEN, demandando solução para o seu problema, que pode ser na forma de produto (tecnologia) ou serviço especializado. Com publicação da Lei 10.973/2004 - Lei da Inovação, a CNEN aprovou norma interna para implantação do Sistema de Gestão da Inovação da CNEN e implantação dos NIT locais em cada uma das unidades técnico-científicas, estes devem adotar uma ação proativa junto aos clientes e segmentos empresariais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Plano Orçamentário

0000 - Prestação de Serviços Tecnológicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço prestado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Em conformidade com o inciso VII do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo. O Objetivo da ação é suprir a demanda nacional não atendida por empresas privadas de produtos e serviços na área nuclear, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Especificação do Produto

O produto é a disponibilização para a sociedade de tecnologias já consolidadas e conjunto de serviços especializados tais como calibração de equipamentos/instrumentos, monitoração pessoal, serviços de irradiação de diversos tipos e serviços de tecnologia, incluindo-se análises químicas, físico-químicas e radioquímicas; irradiação gama; fontes radioativas; ensaios mecânicos e de corrosão; dosimetria individual dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O foco principal da oferta de produtos e serviços rotineiros da CNEN são as empresas do setor nuclear. No entanto, como a tecnologia nuclear é multidisciplinar, determinadas tecnologias desenvolvidas podem ser aplicadas no setor nuclear, bem como em outros segmentos como o setor mineral e de petróleo. Considerando que grande parte das atividades do setor nuclear é monopólio da união, o comportamento do mercado é restrito e depende essencialmente de políticas e diretrizes do governo federal. Quanto aos outros setores empresariais atendidos pela CNEN, estes dependem da situação econômica do país e de política de incentivos do governo federal.

A política de produtos e serviços rotineiros da CNEN visa suprir a demanda nacional não atendida por empresas, de modo a não competir com o segmento empresarial e atuar de forma complementar. No entanto, em algumas áreas a CNEN é a única instituição com a capacitação tecnológica para solucionar determinadas demandas das empresas, especialmente do setor nuclear, tais como análises radioquímicas, irradiação de produtos, etc. Desta forma, no que se refere à tecnologia estritamente nuclear, a CNEN é a principal instituição fornecedora dos produtos e serviços. Destaca-se que algumas universidades (ICTs) que possuem departamento de engenharia nuclear, podem prestar alguns serviços tecnológicos semelhantes aos prestados pela CNEN.

Os serviços incluídos nesta Ação são aqueles constantes do portfólio de produtos e serviços da CNEN, assim como aqueles resultantes de projetos de inovação. A CNEN disponibiliza no website as informações sobre o seu portfólio de produtos e serviços. O cliente consulta a CNEN, demandando solução para o seu problema, que pode ser na forma de produto (tecnologia) ou serviço especializado. Com publicação da Lei 10.973/2004 - Lei da Inovação, a CNEN aprovou norma interna para implantação do Sistema de Gestão da Inovação da CNEN e implantação dos NIT locais em cada uma das unidades técnico-científicas, estes devem adotar uma ação proativa junto aos clientes e segmentos empresariais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Plano Orçamentário

0000 - Prestação de Serviços Tecnológicos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Prestação de Serviços Tecnológicos - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida unidade

Produto Serviço prestado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Serviço prestado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Em conformidade com o inciso VII do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN prestar serviços no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo. O Objetivo da ação é suprir a demanda nacional não atendida por empresas privadas de produtos e serviços na área nuclear, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Especificação do Produto

O produto é a disponibilização para a sociedade de tecnologias já consolidadas e conjunto de serviços especializados tais como calibração de equipamentos/instrumentos, monitoração pessoal, serviços de irradiação de diversos tipos e serviços de tecnologia, incluindo-se análises químicas, físico-químicas e radioquímicas; irradiação gama; fontes radioativas; ensaios mecânicos e de corrosão; dosimetria individual dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O foco principal da oferta de produtos e serviços rotineiros da CNEN são as empresas do setor nuclear. No entanto, como a tecnologia nuclear é multidisciplinar, determinadas tecnologias desenvolvidas podem ser aplicadas no setor nuclear, bem como em outros segmentos como o setor mineral e de petróleo. Considerando que grande parte das atividades do setor nuclear é monopólio da união, o comportamento do mercado é restrito e depende essencialmente de políticas e diretrizes do governo federal. Quanto aos outros setores empresariais atendidos pela CNEN, estes dependem da situação econômica do país e de política de incentivos do governo federal.

A política de produtos e serviços rotineiros da CNEN visa suprir a demanda nacional não atendida por empresas, de modo a não competir com o segmento empresarial e atuar de forma complementar. No entanto, em algumas áreas a CNEN é a única instituição com a capacitação tecnológica para solucionar determinadas demandas das empresas, especialmente do setor nuclear, tais como análises radioquímicas, irradiação de produtos, etc. Desta forma, no que se refere à tecnologia estritamente nuclear, a CNEN é a principal instituição fornecedora dos produtos e serviços. Destaca-se que algumas universidades (ICTs) que possuem departamento de engenharia nuclear, podem prestar alguns serviços tecnológicos semelhantes aos prestados pela CNEN.

Os serviços incluídos nesta Ação são aqueles constantes do portfólio de produtos e serviços da CNEN, assim como aqueles resultantes de projetos de inovação. A CNEN disponibiliza no website as informações sobre o seu portfólio de produtos e serviços. O cliente consulta a CNEN, demandando solução para o seu problema, que pode ser na forma de produto (tecnologia) ou serviço especializado. Com publicação da Lei 10.973/2004 - Lei da Inovação, a CNEN aprovou norma interna para implantação do Sistema de Gestão da Inovação da CNEN e implantação dos NIT locais em cada uma das unidades técnico-científicas, estes devem adotar uma ação proativa junto aos clientes e segmentos empresariais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

215N - Prestação de Serviços Tecnológicos

Plano Orçamentário

0000 - Prestação de Serviços Tecnológicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Rejeito armazenado
Unidade de Medida	terabecquerel

Base legal

Lei nº 10.308 de 20 de novembro de 2001.

Descrição

Receber e armazenar rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente e, desenvolver atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Especificação do Produto

O produto é o inventário total de rejeitos radioativos acumulados nos depósitos intermediários da CNEN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Desta Ação beneficiam-se, em termos gerais, a sociedade e o meio ambiente, que têm garantidas a sua segurança relativa ao uso das radiações ionizantes, e de uma forma mais específica, a segurança das instalações médicas, industriais e de pesquisa.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN, que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia. Quanto as atividades de proteção radiológica, essas se referem aos aspectos de metrologia e dosimetria das radiações ionizantes, voltadas para a avaliação das doses de radiação a que podem estar sujeitos os indivíduos que tenham contato com substâncias radioativas ou outras fontes de radiação, sejam profissionais do setor ou indivíduos do público em geral. Já nas situações de emergências radiológicas, os técnicos das unidades de pesquisa da CNEN envolvidos com as atividades de proteção radiológica, atuam na verificação da situação e, se for o caso, na condução das ações necessárias para o atendimento da situação.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Atendimento a Situações de Emergências Radiológicas e Atividades de Proteção Radiológica

Caracterização

Proteção radiológica, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes e atendimento a situações de emergências.

Unidade Medida	unidade	Produto	Situação atendida
----------------	---------	---------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Plano Orçamentário

0002 - Armazenamento de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

Caracterização

O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia.

Unidade Medida **terabecquerel**

Produto **Rejeito armazenado**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Rejeito armazenado
Unidade de Medida	terabecquerel

Base legal

Lei nº 10.308 de 20 de novembro de 2001.

Descrição

Receber e armazenar rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente e, desenvolver atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Especificação do Produto

O produto é o inventário total de rejeitos radioativos acumulados nos depósitos intermediários da CNEN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Desta Ação beneficiam-se, em termos gerais, a sociedade e o meio ambiente, que têm garantidas a sua segurança relativa ao uso das radiações ionizantes, e de uma forma mais específica, a segurança das instalações médicas, industriais e de pesquisa.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN, que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia. Quanto às atividades de proteção radiológica, essas se referem aos aspectos de metrologia e dosimetria das radiações ionizantes, voltadas para a avaliação das doses de radiação a que podem estar sujeitos os indivíduos que tenham contato com substâncias radioativas ou outras fontes de radiação, sejam profissionais do setor ou indivíduos do público em geral. Já nas situações de emergências radiológicas, os técnicos das unidades de pesquisa da CNEN envolvidos com as atividades de proteção radiológica, atuam na verificação da situação e, se for o caso, na condução das ações necessárias para o atendimento da situação.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Atendimento a Situações de Emergências Radiológicas e Atividades de Proteção Radiológica

Caracterização

Proteção radiológica, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes e atendimento a situações de emergências.

Unidade Medida	unidade	Produto	Situação atendida
----------------	---------	---------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Plano Orçamentário

0002 - Armazenamento de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

Caracterização

O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia.

Unidade Medida terabecquerel

Produto Rejeito armazenado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Rejeito armazenado
Unidade de Medida	terabecquerel

Base legal

Lei nº 10.308 de 20 de novembro de 2001.

Descrição

Receber e armazenar rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente e, desenvolver atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Especificação do Produto

O produto é o inventário total de rejeitos radioativos acumulados nos depósitos intermediários da CNEN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Desta Ação beneficiam-se, em termos gerais, a sociedade e o meio ambiente, que têm garantidas a sua segurança relativa ao uso das radiações ionizantes, e de uma forma mais específica, a segurança das instalações médicas, industriais e de pesquisa.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN, que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia. Quanto às atividades de proteção radiológica, essas se referem aos aspectos de metrologia e dosimetria das radiações ionizantes, voltadas para a avaliação das doses de radiação a que podem estar sujeitos os indivíduos que tenham contato com substâncias radioativas ou outras fontes de radiação, sejam profissionais do setor ou indivíduos do público em geral. Já nas situações de emergências radiológicas, os técnicos das unidades de pesquisa da CNEN envolvidos com as atividades de proteção radiológica, atuam na verificação da situação e, se for o caso, na condução das ações necessárias para o atendimento da situação.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Atendimento a Situações de Emergências Radiológicas e Atividades de Proteção Radiológica

Caracterização

Proteção radiológica, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes e atendimento a situações de emergências.

Unidade Medida	unidade	Produto	Situação atendida
----------------	---------	---------	-------------------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Plano Orçamentário

0002 - Armazenamento de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

Caracterização

O armazenamento de rejeitos radioativos é, de acordo com a Lei 10.308, uma atividade de responsabilidade legal exclusiva da CNEN que atende às instalações que geram rejeitos radioativos que necessitam de destinação apropriada. Os rejeitos radioativos são recebidos e armazenados em depósitos intermediários existentes em unidades técnico-científicas da CNEN. Excepcionalmente, quando os geradores dos rejeitos radioativos não têm condições de entregá-los nas unidades da CNEN, a própria CNEN recolhe esses rejeitos. Além disso, a CNEN realiza o controle institucional de Depósito Final de Abadia de Goiás, onde estão armazenados definitivamente os rejeitos radioativos gerados em decorrência do acidente com Cs-137 em Goiânia.

Unidade Medida terabecquerel

Produto Rejeito armazenado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Radiofármaco produzido
Unidade de Medida	milicurie

Base legal

As atividades de produção e fornecimento de radiofármacos são realizadas em conformidade com o inciso XVI do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio.

Descrição

Aquisição de radioisótopos, por meio da produção em reator de pesquisa ou ciclotron e pela compra no mercado internacional; produção dos radiofármacos nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades produtoras da CNEN e fornecimento dos radiofármacos produzidos aos 432 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Especificação do Produto

O portfólio de produtos da CNEN conta atualmente com 38 (trinta e oito) radiofármacos fornecidos para a área médica sendo classificados da seguinte forma: gerador de tecnécio (1); radioisótopos primários (14); substâncias marcadas com iodo-123, iodo-131, cromo-51, flúor-18, samário-153, índio-111 e lutécio-177 (12); reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14). O produto desta ação é somatório das atividades produzidas (mCi) de cada um dos radiofármacos produzidos pela CNEN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A sociedade brasileira é beneficiária dos resultados da presente Ação, uma vez que suas atividades, frente a uma demanda social crescente, buscam a ampliação qualitativa e quantitativa do elenco de produtos à sua disposição na área de saúde.

Os radiofármacos fornecidos pela DPD/CNEN propiciam a realização de aproximadamente 1 milhão e meio de procedimentos médicos para diagnóstico ou terapia por ano, principalmente em cardiologia e oncologia, sendo que aproximadamente 30% contam com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A principal unidade produtora da CNEN é o IPEN, localizado em São Paulo, que produz atualmente 38 diferentes radiofármacos, incluindo o flúor FDG-18F e também é o único produtor de Geradores de Tecnécio-99m no país. O IEN, localizado no Rio de Janeiro, produz o FDG-18F, iodo-123 ultra-puro e metaiodobenzilguanidina marcada com iodo-123; o CDTN, em Belo Horizonte, produz o FDG-18F e Na18F; e o CRCN-NE, em Recife, produz somente o FDG-18F. Além desses, o IPEN fornece fios de irídio-192 e sementes de iodo-125, ambos utilizados em tratamentos oncológicos, por meio de procedimentos de braquiterapia.

Os radiofármacos podem ser subdivididos em dois grupos distintos, sendo um referente aos que apresentam tempo de decaimento radioativo (meia vida) inferior a 2 horas, e outro para os de meia vida acima de duas horas. O primeiro grupo, onde se enquadra o flúor FDG-18 utilizado em tomografias PET, teve o monopólio da União da produção e comercialização quebrado pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006, o que permitiu a entrada de produtores privados neste segmento. A tendência deste segmento é de crescimento no número de produtores no país, já que em função da sua meia vida muito baixa, a instalação de produção deve ficar próxima ao local de aplicação. Fazem parte do segundo grupo os demais 37 radiofármacos fornecidos, dentre os quais o gerador de tecnécio 99m que é utilizado em mais de 80% dos procedimentos de medicina nuclear. Nestes casos a produção permanece sob regime de monopólio da União exercido pela CNEN. O relacionamento das unidades produtoras de radiofármacos da CNEN com os seus clientes é formalizado através de contrato de prestação de serviço, sendo o preço dos produtos estabelecido pela CNEN para todas as suas unidades. As unidades possuem um serviço de atendimento ao cliente, por e-mail ou telefone, que é o principal canal para a solicitação de fornecimento de radiofármacos, pois, como a frequência e quantidade solicitada são dependentes dos exames agendados na clínica ou hospital, as solicitações são realizadas continuamente pelos clientes, sendo que o IPEN possui também um sistema específico para solicitação de radiofármacos



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

em sua página na Internet. A retirada do radiofármaco é realizada somente por empresas autorizadas pela CNEN para o transporte de radiofármacos e contratadas diretamente pelo cliente. Os recursos arrecadados vão para a conta única da União, como fonte 250.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Radiofármaco produzido
Unidade de Medida	milicurie

Base legal

As atividades de produção e fornecimento de radiofármacos são realizadas em conformidade com o inciso XVI do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989, que atribui à CNEN produzir radioisótopos, substâncias radioativas e subprodutos nucleares, e exercer o respectivo comércio.

Descrição

Aquisição de radioisótopos, por meio da produção em reator de pesquisa ou ciclotron e pela compra no mercado internacional; produção dos radiofármacos nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades produtoras da CNEN e fornecimento dos radiofármacos produzidos aos 432 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Especificação do Produto

O portfólio de produtos da CNEN conta atualmente com 38 (trinta e oito) radiofármacos fornecidos para a área médica sendo classificados da seguinte forma: gerador de tecnécio (1); radioisótopos primários (14); substâncias marcadas com iodo-123, iodo-131, cromo-51, flúor-18, samário-153, índio-111 e lutécio-177 (12); reagentes liofilizados para marcação com Tc-99m (14). O produto desta ação é somatório das atividades produzidas (mCi) de cada um dos radiofármacos produzidos pela CNEN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A sociedade brasileira é beneficiária dos resultados da presente Ação, uma vez que suas atividades, frente a uma demanda social crescente, buscam a ampliação qualitativa e quantitativa do elenco de produtos à sua disposição na área de saúde.

Os radiofármacos fornecidos pela DPD/CNEN propiciam a realização de aproximadamente 1 milhão e meio de procedimentos médicos para diagnóstico ou terapia por ano, principalmente em cardiologia e oncologia, sendo que aproximadamente 30% contam com cobertura do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A principal unidade produtora da CNEN é o IPEN, localizado em São Paulo, que produz atualmente 38 diferentes radiofármacos, incluindo o flúor FDG-18F e também é o único produtor de Geradores de Tecnécio-99m no país. O IEN, localizado no Rio de Janeiro, produz o FDG-18F, iodo-123 ultra-puro e metaiodobenzilguanidina marcada com iodo-123; o CDTN, em Belo Horizonte, produz o FDG-18F e Na18F; e o CRCN-NE, em Recife, produz somente o FDG-18F. Além desses, o IPEN fornece fios de irídio-192 e sementes de iodo-125, ambos utilizados em tratamentos oncológicos, por meio de procedimentos de braquiterapia.

Os radiofármacos podem ser subdivididos em dois grupos distintos, sendo um referente aos que apresentam tempo de decaimento radioativo (meia vida) inferior a 2 horas, e outro para os de meia vida acima de duas horas. O primeiro grupo, onde se enquadra o flúor FDG-18 utilizado em tomografias PET, teve o monopólio da União da produção e comercialização quebrado pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006, o que permitiu a entrada de produtores privados neste segmento. A tendência deste segmento é de crescimento no número de produtores no país, já que em função da sua meia vida muito baixa, a instalação de produção deve ficar próxima ao local de aplicação. Fazem parte do segundo grupo os demais 37 radiofármacos fornecidos, dentre os quais o gerador de tecnécio 99m que é utilizado em mais de 80% dos procedimentos de medicina nuclear. Nestes casos a produção permanece sob regime de monopólio da União exercido pela CNEN. O relacionamento das unidades produtoras de radiofármacos da CNEN com os seus clientes é formalizado através de contrato de prestação de serviço, sendo o preço dos produtos estabelecido pela CNEN para todas as suas unidades. As unidades possuem um serviço de atendimento ao cliente, por e-mail ou telefone, que é o principal canal para a solicitação de fornecimento de radiofármacos, pois, como a frequência e quantidade solicitada são dependentes dos exames agendados na clínica ou hospital, as solicitações são realizadas continuamente pelos clientes, sendo que o IPEN possui também um sistema específico para solicitação de radiofármacos



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

em sua página na Internet. A retirada do radiofármaco é realizada somente por empresas autorizadas pela CNEN para o transporte de radiofármacos e contratadas diretamente pelo cliente. Os recursos arrecadados vão para a conta única da União, como fonte 250.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2482 - Fabricação do Combustível Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93372 - Recursos sob Supervisão da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Elemento combustível produzido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988).

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Especificação do Produto

Elemento Combustível utilizado nos reatores das usinas term nucleares nacionais para geração de energia elétrica. Para registro será considerado o Elemento Combustível inteiramente produzido, aprovado pelos órgãos reguladores, de qualidade e pelo cliente, liberados e disponíveis para faturamento e entrega.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal/Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação de Elementos Combustíveis para as Usinas de Angra 1, 2 e 3 em conformidade com as normas nacionais e internacionais de qualidade e segurança nuclear, sob supervisão e fiscalização dos órgãos federais e estaduais de licenciamento e fiscalização (CNEN, IBAMA e INEA), atendendo a demanda prevista contratualmente de combustível nuclear pela Eletronuclear, com base no consumo das centrais nucleares.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação do Combustível Nuclear - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2482 - Fabricação do Combustível Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	25 - Energia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Elemento combustível produzido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988) e Decreto 9.600 de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira.

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Especificação do Produto

Elemento Combustível utilizado nos reatores das usinas term nucleares nacionais para geração de energia elétrica. Para registro será considerado o Elemento Combustível inteiramente produzido, aprovado pelos órgãos reguladores, de qualidade e pelo cliente, liberados e disponíveis para faturamento e entrega.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresa Estatal/Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A ação é implementada, de forma direta, para a fabricação de Elementos Combustíveis para as Usinas de Angra 1, 2 e 3 em conformidade com as normas nacionais e internacionais de qualidade e segurança nuclear, sob supervisão e fiscalização dos órgãos federais e estaduais de licenciamento e fiscalização (CNEN, IBAMA e INEA), atendendo a demanda prevista contratualmente de combustível nuclear pela Eletronuclear, com base no consumo das centrais nucleares.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fabricação do Combustível Nuclear - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

RO00 - Fabricação do Combustível Nuclear - Regra de Ouro

Caracterização

Fabricação do Combustível Nuclear - Regra de Ouro

Unidade Medida	unidade	Produto	Elemento combustível produzido
----------------	---------	---------	--------------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **20101 - Presidência da República**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **04 - Administração**
SubFunção **122 - Administração Geral**
Unidade Responsável **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**
Tipo de ação **Atividade**
Origem **PLOA**
Produto **Ação desenvolvida**
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Sociedade

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Descentralização de créditos e dos respectivos recursos financeiros para as instituições empregadas no Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; despesas com viagens e locomoção; e aquisições de bens para equipar os Centros de Resposta à Emergência Nuclear do SIPRON.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0001 - Proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover a proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro.

Unidade Medida **unidade** Produto **Programa apoiado**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Plano Orçamentário

0002 - Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro e supervisionar sua execução, por meio do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento nacional e para a promoção do bem estar da sociedade brasileira.

Unidade Medida unidade

Produto Programa desenvolvido

Plano Orçamentário

RO01 - Proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro - Regra de Ouro

Caracterização

Promover a proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro.

Unidade Medida unidade

Produto Programa apoiado

Plano Orçamentário

RO02 - Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Regra de Ouro

Caracterização

Promover o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro e supervisionar sua execução, por meio do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento nacional e para a promoção do bem estar da sociedade brasileira.

Unidade Medida unidade

Produto Programa desenvolvido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **93175 - Recursos da Presidência da República(20101)**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **04 - Administração**
SubFunção **122 - Administração Geral**
Unidade Responsável **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**
Tipo de ação **Atividade**
Origem **PLOA**
Produto **Ação desenvolvida**
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Sociedade

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Descentralização de créditos e dos respectivos recursos financeiros para as instituições empregadas no Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; despesas com viagens e locomoção; e aquisições de bens para equipar os Centros de Resposta à Emergência Nuclear do SIPRON.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0001 - Proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover a proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro.

Unidade Medida **unidade** Produto **Programa apoiado**



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Plano Orçamentário

0002 - Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro e supervisionar sua execução, por meio do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento nacional e para a promoção do bem estar da sociedade brasileira.

Unidade Medida unidade

Produto Programa desenvolvido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2206 - Política Nuclear**
Objetivo
Iniciativa
Unidade Orçamentária Responsável **20101 - Presidência da República**
Esfera **10 - Orçamento Fiscal**
Função **04 - Administração**
SubFunção **122 - Administração Geral**
Unidade Responsável **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**
Tipo de ação **Atividade**
Origem **PLOA**
Produto **Ação desenvolvida**
Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Sociedade

Tipo de implementação **Direta Descentralizada**

Implementação da Ação

Descentralização de créditos e dos respectivos recursos financeiros para as instituições empregadas no Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; despesas com viagens e locomoção; e aquisições de bens para equipar os Centros de Resposta à Emergência Nuclear do SIPRON.

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida **Produto**

Plano Orçamentário

0001 - Proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover a proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro.

Unidade Medida **unidade** Produto **Programa apoiado**



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B27 - Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Plano Orçamentário

0002 - Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Caracterização

Promover o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro e supervisionar sua execução, por meio do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro, contribuindo para o desenvolvimento nacional e para a promoção do bem estar da sociedade brasileira.

Unidade Medida unidade

Produto Programa desenvolvido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos da Comissão Nacional de Energia Nuclear(24204)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional formado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Item b do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da DPD/CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Especificação do Produto

Alunos com ou sem bolsas de estudo formados nos cursos de pós-graduação das unidades técnico-científicas da CNEN e alunos bolsistas da CNEN formados em cursos de pós-graduação de outras instituições de ensino superior do país.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e estudantes de pós-graduação.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A CNEN atua na formação especializada para o setor nuclear em conformidade com a atribuição legal de promover e incentivar a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela CNEN abrangem as áreas de engenharia nuclear e suas aplicações na indústria nuclear e afins, na saúde, agricultura e meio ambiente. Tem na infraestrutura técnica (laboratórios específicos, aceleradores e especialmente seus quatro reatores nucleares de pesquisa) um diferencial importante em relação aos cursos ofertados pelos demais agentes. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro visa a atender às necessidades de recursos humanos para o setor e caracteriza-se pelo ensino da energia nuclear e áreas afins em nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Este segmento é constituído de poucas universidades que oferecem cursos na área nuclear e pelos cursos de pós-graduação oferecidos pelas unidades técnico-científicas da CNEN. Adicionalmente são oferecidas bolsas de estudo de mestrado e doutorado por meio de edital aberto às universidades. A demanda por esse tipo de formação depende basicamente do ritmo de execução do programa nuclear brasileiro e da expansão da utilização de técnicas nucleares na indústria, saúde e agricultura. A CNEN busca oferecer cursos de alto nível aos alunos, incluindo a qualificação do corpo docente e a infraestrutura disponível. A seleção dos alunos é feita por meio de edital público. Desde 2006, a CNEN concede bolsas de mestrado e doutorado a alunos dos cursos de pós-graduação realizados em suas Unidades e de outras instituições de ensino do país em áreas de interesse do setor nuclear.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional formado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Item b do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da DPD/CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Especificação do Produto

Alunos com ou sem bolsas de estudo formados nos cursos de pós-graduação das unidades técnico-científicas da CNEN e alunos bolsistas da CNEN formados em cursos de pós-graduação de outras instituições de ensino superior do país.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e estudantes de pós-graduação.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A CNEN atua na formação especializada para o setor nuclear em conformidade com a atribuição legal de promover e incentivar a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela CNEN abrangem as áreas de engenharia nuclear e suas aplicações na indústria nuclear e afins, na saúde, agricultura e meio ambiente. Tem na infraestrutura técnica (laboratórios específicos, aceleradores e especialmente seus quatro reatores nucleares de pesquisa) um diferencial importante em relação aos cursos ofertados pelos demais agentes. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro visa a atender às necessidades de recursos humanos para o setor e caracteriza-se pelo ensino da energia nuclear e áreas afins em nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Este segmento é constituído de poucas universidades que oferecem cursos na área nuclear e pelos cursos de pós-graduação oferecidos pelas unidades técnico-científicas da CNEN. Adicionalmente são oferecidas bolsas de estudo de mestrado e doutorado por meio de edital aberto às universidades. A demanda por esse tipo de formação depende basicamente do ritmo de execução do programa nuclear brasileiro e da expansão da utilização de técnicas nucleares na indústria, saúde e agricultura. A CNEN busca oferecer cursos de alto nível aos alunos, incluindo a qualificação do corpo docente e a infraestrutura disponível. A seleção dos alunos é feita por meio de edital público. Desde 2006, a CNEN concede bolsas de mestrado e doutorado a alunos dos cursos de pós-graduação realizados em suas Unidades e de outras instituições de ensino do país em áreas de interesse do setor nuclear.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93187 - Recursos sob Supervisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional formado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Item b do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da DPD/CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Especificação do Produto

Alunos com ou sem bolsas de estudo formados nos cursos de pós-graduação das unidades técnico-científicas da CNEN e alunos bolsistas da CNEN formados em cursos de pós-graduação de outras instituições de ensino superior do país.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e estudantes de pós-graduação.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A CNEN atua na formação especializada para o setor nuclear em conformidade com a atribuição legal de promover e incentivar a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela CNEN abrangem as áreas de engenharia nuclear e suas aplicações na indústria nuclear e afins, na saúde, agricultura e meio ambiente. Tem na infraestrutura técnica (laboratórios específicos, aceleradores e especialmente seus quatro reatores nucleares de pesquisa) um diferencial importante em relação aos cursos ofertados pelos demais agentes. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro visa atender às necessidades de recursos humanos para o setor e caracteriza-se pelo ensino da energia nuclear e áreas afins em nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Este segmento é constituído de poucas universidades que oferecem cursos na área nuclear e pelos cursos de pós-graduação oferecidos pelas unidades técnico-científicas da CNEN. Adicionalmente são oferecidas bolsas de estudo de mestrado e doutorado por meio de edital aberto às universidades. A demanda por esse tipo de formação depende basicamente do ritmo de execução do programa nuclear brasileiro e da expansão da utilização de técnicas nucleares na indústria, saúde e agricultura. A CNEN busca oferecer cursos de alto nível aos alunos, incluindo a qualificação do corpo docente e a infraestrutura disponível. A seleção dos alunos é feita por meio de edital público. Desde 2006, a CNEN concede bolsas de mestrado e doutorado a alunos dos cursos de pós-graduação realizados em suas Unidades e de outras instituições de ensino do país em áreas de interesse do setor nuclear.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2206 - Política Nuclear
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	128 - Formação de Recursos Humanos
Unidade Responsável	Comissão Nacional de Energia Nuclear
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Profissional formado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Item b do inciso IV do Art. 2º da Lei nº 6.189 de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 1989

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da DPD/CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Especificação do Produto

Alunos com ou sem bolsas de estudo formados nos cursos de pós-graduação das unidades técnico-científicas da CNEN e alunos bolsistas da CNEN formados em cursos de pós-graduação de outras instituições de ensino superior do país.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Universidades, instituições de pesquisa e estudantes de pós-graduação.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A CNEN atua na formação especializada para o setor nuclear em conformidade com a atribuição legal de promover e incentivar a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela CNEN abrangem as áreas de engenharia nuclear e suas aplicações na indústria nuclear e afins, na saúde, agricultura e meio ambiente. Tem na infraestrutura técnica (laboratórios específicos, aceleradores e especialmente seus quatro reatores nucleares de pesquisa) um diferencial importante em relação aos cursos ofertados pelos demais agentes. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro visa atender às necessidades de recursos humanos para o setor e caracteriza-se pelo ensino da energia nuclear e áreas afins em nível de graduação e pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Este segmento é constituído de poucas universidades que oferecem cursos na área nuclear e pelos cursos de pós-graduação oferecidos pelas unidades técnico-científicas da CNEN. Adicionalmente são oferecidas bolsas de estudo de mestrado e doutorado por meio de edital aberto às universidades. A demanda por esse tipo de formação depende basicamente do ritmo de execução do programa nuclear brasileiro e da expansão da utilização de técnicas nucleares na indústria, saúde e agricultura. A CNEN busca oferecer cursos de alto nível aos alunos, incluindo a qualificação do corpo docente e a infraestrutura disponível. A seleção dos alunos é feita por meio de edital público. Desde 2006, a CNEN concede bolsas de mestrado e doutorado a alunos dos cursos de pós-graduação realizados em suas Unidades e de outras instituições de ensino do país em áreas de interesse do setor nuclear.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Formação Especializada para o Setor Nuclear - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Planejamento Governamental

Mapeamento de Programas Integrantes da Lei
Orçamentária de 2021

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2B32 - Formação Especializada para o Setor Nuclear

Plano Orçamentário

RO00 - Formação Especializada para o Setor Nuclear - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Profissional formado**